



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Estado de São Paulo

DECRETO N° 4.707, DE 05 DE AGOSTO DE 2010.

(DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES EM PONTOS DE ESTACIONAMENTO DE TÁXI NO MUNICÍPIO.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - A partir da publicação deste Decreto, ficam extintos os pontos de estacionamento de táxi situados na Av. André Cavanha, Vila Dr. Cardoso e na Praça Lions Club, Vila Nova Itapevi.

Art. 2° - Os permissionários lotados nos dois pontos extintos acima citados ficam realocados no ponto n°09 (Shopping), localizado na Rua Vereador Paulino Lanzilo, esquina com a Av. Cesário de Abreu, criado pelo Decreto N°3306/1999.

Art. 3° - O ponto n°09 (Shopping), passa a ter como lotação máxima 12 (doze) vagas rotativas, a serem preenchidas por sistema de rodízio, que será organizado pelo Conselho Municipal de Transporte Coletivo de Itapevi, criado pela Lei Municipal N°787/1988.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 05 de agosto de 2010.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 05 de agosto de 2010.


DR. VICENTE MARTINS BANDEIRA
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS